



Diário Oficial de Santa Clara do Sul

ANO II – Edição nº 104, Santa Clara do Sul/RS, terça-feira, dia 06 de fevereiro de 2018

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CONVITE 03/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 9:00 horas, na Sala das Licitações do Município de Santa Clara do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 4114/2017, o Sr. Charles Thomas, CPF n.º 936.693.720-91, representante da empresa **Heitor Arno Thomas-ME** e o Sr. Vanderlei Alberto Mallmann, CPF n.º 451.485.380-15, representante da empresa **Vanderlei Alberto Mallmann** para proceder a abertura da licitação Convite n.º 03/2018, destinado à aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Foram enviados convites para as empresas Centro de Tintas Ltda, Heitor Arno Thomas-ME, Goettens Com. De Materiais Elétricos Ltda, Vanderlei Alberto Mallmann e RGL Eletrificações EIRELI-ME. Atenderam ao Convite as empresas **Heitor Arno Thomas-ME, Goettens Com. De Materiais Elétricos Ltda e Vanderlei Alberto Mallmann**. Inicialmente foram rubricados os envelopes contendo a habilitação e propostas, verificando-se que os mesmos estavam lacrados, passando-se para a abertura do envelope contendo a habilitação das empresas, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e para serem rubricados. A seguir a Comissão de Licitações deliberou em habilitar todas as empresas participantes, tendo em vista que atenderam as exigências do edital. Prosseguindo, passou-se para abertura dos envelopes contendo as propostas, que foram vistas e rubricadas. Analisadas, verificou-se que atenderam ao edital. Após, foi confeccionado um mapa comparativo de preços quando a empresa VANDERLEI ALBERTO MALLMANN foi vencedora dos itens 01, 05, 06, 08, 10, 12, 13 e 14, somando o valor de R\$ 7.506,50(sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa GOETTENS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA foi vencedora nos itens 02, 03, 09 e 11, somando o valor de R\$ 2.067,00(dois mil e sessenta e sete reais). O valor total do Convite 03/2018 foi de **R\$ 9.573,50(nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**. O item 04 – Reator Convencional ficou deserto. Abre-se o prazo recursal do art. 109, § 6.º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

RAQUEL ELOIZA HERMES ANA ROBERTA HEUSER DÉBORA HERRMANN

VANDERLEI ALBERTO MALLMANN CHARLES THOMAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 104 - 06/02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Município de Santa Clara do Sul torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei 10.520/02, que no **dia 28 de fevereiro de 2018, às 09 horas**, junto ao Centro Administrativo, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018, que tem por objeto **a contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de Sistema de Custos**. Informações junto ao Centro Administrativo de Santa Clara do Sul, na Avenida Emancipação, 615, fone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou pelo site www.santaclaradosul-rs.gov.br.

Santa Clara do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

Fabiano Rogério Immich
Vice-Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 104 - 06/02/2018

PORTARIA N° 4225, de 05 de fevereiro de 2018.

Nomeia PATRÍCIA FERNANDA RAMBO SANTOS, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil – 30 horas semanais, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo nº 203/2018, e em conformidade com as Leis Municipais N.º 1662 de 07 de novembro de 2011 e 1666 de 14 de novembro de 2011, NOMEIA, **PATRÍCIA FERNANDA RAMBO SANTOS**, aprovada em Concurso Público, Homologado pelo Edital 08/2017, classificada em 47º lugar, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Educação Infantil, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse e exercício conforme os prazos estabelecidos no RJU, mediante apresentação da seguinte documentação:

- 1 foto 3x4, recente;
- Cartão do PIS/PASEP, caso tiver;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado médico admissional do Município – ASO;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de situação cadastral no CPF (regular);
- Comprovação de quitação militar (sexo masculino < 45 anos);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar com escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação (se possuir) (obrigatório no caso de Motorista e Operador de Máquinas);
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROGERIO IMMICH
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 104 - 06/02/2018

PORTARIA N° 4226, de 05 de fevereiro de 2018.

Nomeia ANA CLÁUDIA HERRMANN, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil – 30 horas semanais, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo nº 203/2018, e em conformidade com as Leis Municipais N.º 1662 de 07 de novembro de 2011 e 1666 de 14 de novembro de 2011, NOMEIA, **ANA CLÁUDIA HERRMANN**, aprovada em Concurso Público, Homologado pelo Edital 08/2017, classificada em 48º lugar, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Educação Infantil, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse e exercício conforme os prazos estabelecidos no RJU, mediante apresentação da seguinte documentação:

- 1 foto 3x4, recente;
- Cartão do PIS/PASEP, caso tiver;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado médico admissional do Município – ASO;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de situação cadastral no CPF (regular);
- Comprovação de quitação militar (sexo masculino < 45 anos);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar com escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação (se possuir) (obrigatório no caso de Motorista e Operador de Máquinas);
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROGERIO IMMICH
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 104 - 06/02/2018

PORTARIA N° 4227, de 05 de fevereiro de 2018.

Nomeia CARLA BEATRIZ FRIEDRICHS, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil – 30 horas semanais, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo n° 203/2018, e em conformidade com as Leis Municipais N.º 1662 de 07 de novembro de 2011 e 1666 de 14 de novembro de 2011, NOMEIA, **CARLA BEATRIZ FRIEDRICHS**, aprovada em Concurso Público, Homologado pelo Edital 08/2017, classificada em 4º lugar, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Educação Infantil, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse e exercício conforme os prazos estabelecidos no RJU, mediante apresentação da seguinte documentação:

- 1 foto 3x4, recente;
- Cartão do PIS/PASEP, caso tiver;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado médico admissional do Município – ASO;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de situação cadastral no CPF (regular);
- Comprovação de quitação militar (sexo masculino < 45 anos);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar com escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação (se possuir) (obrigatório no caso de Motorista e Operador de Máquinas);
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROGERIO IMMICH

Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN

Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 104 - 06/02/2018

PORTARIA Nº 4228, de 05 de fevereiro de 2018.

Nomeia LIDIANE DE AVILA SILVA ZEIDLER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil – 30 horas semanais, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo nº 203/2018, e em conformidade com as Leis Municipais N.º 1662 de 07 de novembro de 2011 e 1666 de 14 de novembro de 2011, **NOMEIA, LIDIANE DE AVILA SILVA ZEIDLER**, aprovada em Concurso Público, Homologado pelo Edital 08/2017, classificada em 50º lugar, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Educação Infantil, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse e exercício conforme os prazos estabelecidos no RJU, mediante apresentação da seguinte documentação:

- 1 foto 3x4, recente;
- Cartão do PIS/PASEP, caso tiver;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado médico admissional do Município – ASO;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de situação cadastral no CPF (regular);
- Comprovação de quitação militar (sexo masculino < 45 anos);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar com escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação (se possuir) (obrigatório no caso de Motorista e Operador de Máquinas);
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROGERIO IMMICH
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 104 - 06/02/2018

DECRETO Nº 2244, de 05 de fevereiro de 2018.

Disciplina a ocupação de vias públicas durante a realização do evento do Baile de Carnaval, no período de 12 e 13 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2259, de 17 de novembro de 2017, e Processo Administrativo nº 212/2018,

Considerando que o Baile de Carnaval de Santa Clara do Sul, promovido pelo Clube Centro de Reservistas Tiro de Guerra 239, já é conhecido a nível regional e estadual, promovendo e divulgando o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o fechamento da Avenida 28 de Maio para veículos automotores, no trajeto compreendido entre as Ruas 07 de setembro e 15 de novembro, exceto aos devidamente autorizados para o transporte de serviços, e ônibus para o embarque e desembarque de passageiros, no período das 17:00 horas do dia 12 de fevereiro, estendendo-se às 06:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2018, ficando proibido inclusive o estacionamento.

Parágrafo Único: Será proibida a utilização/interrupção das vias públicas para fins de cobrança de estacionamento.

Art. 2º Fica proibido perturbar o sossego público, bem como ruídos ou sons excessivos, conforme artigo 37, do Código de Posturas do Município.

Art. 3º Fica expressamente proibido o estacionamento de qualquer espécie de veículos na parte central da Avenida 28 de Maio no trajeto compreendido entre as Ruas 07 de setembro e 15 de novembro.

Art. 4º Fica proibida ainda a utilização de via pública ou de calçada de passeio para o comércio e preparação de alimentos (xixo, churrasquinho, cachorro-quente, etc) ou bebidas, em toda a extensão da Avenida 28 de Maio e suas transversais e paralelas, bem como a interrupção.

Art. 5º Será proibido todo e qualquer comércio ambulante, bem como o uso de terrenos de particulares, calçada de passeio e vias públicas, para a instalação de trailers, barracas, similares e carros de som, que venham perturbar o sossego público, fora dos limites estabelecidos pelo artigo 37, do Código de Posturas.

Parágrafo Primeiro – As empresas localizadas no Município somente poderão explorar produtos no ramo de atividades pertinente à licença municipal com o devido alvará sanitário em vigor.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do comércio ambulante será realizada pelo Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 104 - 06/02/2018

Art. 6º O desrespeito a qualquer das disposições deste Decreto, sujeitará ao infrator as penas de multa, apreensão de mercadorias, equipamentos e utensílios, sem prejuízo as demais sanções previstas em Legislação específica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH

Vice-Prefeito em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estratégica e
Desenvolvimento Econômico.